



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**ÍNDICE**

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – CONCLUSÃO**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**I – INFORMAÇÕES**

---

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas  
Fundo Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Prefeita Simone Andrade Farias Silva  
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137  
Período de Exame: **01.04.2021 a 30.06.2021**

*Handwritten signature or initials in blue ink.*



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

## **II – INTRODUÇÃO E OBJETO**

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

## **III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.**

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 023 de 10 de julho de 2020 – Diretrizes para o Exercício de 2021 – LDO;
- Lei Municipal nº 037, de 18 de dezembro de 2020 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2021 – LOA;
- Lei Municipal nº 007, de 28 de dezembro de 2017, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2018/2021;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

**Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.04.2021 a 30.06.2021 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

**IV – PLANEJAMENTO**

- Orçamento inicial e suas alterações;  
O orçamento foi fixado em **R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	50.986.440,00
Receitas de Capital	377.000,00
Dedução do FUNDEB	(4.363.400,00)
<b>TOTAL</b>	<b>47.000.000,00</b>
Despesas Correntes	45.496.200,00
Despesas de Capital	1.457.800,00
Reserva de Contingência	46.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>47.000.000,00</b>

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**V - RESULTADO DO CONTROLE**

**5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:**

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$13.044.089,35 (treze milhões e quarenta e quatro mil e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

<b>FONTES DE RECEITA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.082.563,10</b>
Receita Tributária	744.368,47
Receita de Contribuições	233.287,82
Receita Patrimonial	9.462,30
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	12.649.225,14
Outras Receitas Correntes	9.215,50
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	722.794,14
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>(1.272.397,61)</b>
Dedução do Fundeb	1.272.397,61
<b>TOTAL</b>	<b>13.044.089,35</b>

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **31/03/2021, importava em R\$ 2.895.069,68 (dois milhões e oitocentos e noventa e cinco mil e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	144.285,60
Bancos c/ vinculada	2.750.784,08
<b>TOTAL</b>	<b>2.895.069,68</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 2.184.248,95 (dois milhões e cento e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

### 5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extra-orçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 1.921.229,94 (um milhão e novecentos e vinte e um mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
REPASSE AO CONIVALES	0,00	10.948,90
INSS	726.223,91	1.498.531,32
IRRF	616.084,20	1.248.962,66
IRRF SERVIÇOS	5.107,03	6.764,01
ISS	40.022,10	59.877,61
PENSÃO ALIMENTÍCIA	19.054,14	38.676,49
SINTESE	30.320,74	61.205,88
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	450.401,92	817.703,40
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	804,64	804,64
FALTAS	73,34	1.455,56
DESCONTO SINDISERV	9.431,46	18.999,51
DESCONTO SINDIACSE	2.377,72	4.655,90
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO – CM	189,71	223,55
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF – CM	20.420,28	40.114,33
DEPOSITO JUDICIAL	627,75	627,75
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	91,00	2.633,83
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.921.229,94</b>	<b>3.812.185,34</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**5.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS:**

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 5.552.421,87 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	5.552.421,87
Crédito Especiais	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.552.421,87</b>

**5.4 RECEITAS E DESPESAS**

<b>ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
Receita Orçamentária	3.811.949,38	4.398.159,97	4.533.980,00
Receita Orçamentária Extra	607.059,56	687.441,66	626.728,72
Transferência Financeira	-----	-----	-----
<b>Sub - Total</b>	<b>4.419.008,94</b>	<b>5.085.601,63</b>	<b>5.160.708,72</b>

<b>SAÍDAS (LIQUIDADAS)</b>			
<b>DESPESAS</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
Despesa Orçamentária	3.981.549,58	4.702.203,84	4.059.478,86
Despesa Orçamentária Extra	358.373,19	564.166,10	861.550,14
<b>Sub - Total</b>	<b>4.339.922,77</b>	<b>5.266.369,94</b>	<b>4.921.029,00</b>

<b>RESUMO</b>			
<b>MESES</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
Entradas	<b>4.419.008,94</b>	<b>5.085.601,63</b>	<b>5.160.708,72</b>
Saídas	<b>4.339.922,77</b>	<b>5.266.369,94</b>	<b>4.921.029,00</b>
<b>Saldo p/o seguinte mês</b>	<b>79.086,17</b>	<b>179.768,31</b>	<b>239.679,72</b>





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	ABRIL	MAIO	JUNHO	ACUMULADO
<b>1-RECEITA TOTAL</b>	<b>4.419.008,94</b>	<b>5.085.601,63</b>	<b>5.160.708,72</b>	<b>14.665.319,29</b>
(-) R. DE OPERAÇ. DE CRÉDITO	---	---	---	---
(-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
(-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
(-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
<b>2-RECEITA AJUSTADA</b>	<b>4.419.008,94</b>	<b>5.085.601,63</b>	<b>5.160.708,72</b>	<b>14.665.319,29</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

3-DESPESA TOTAL	ABRIL	MAIO	JUNHO	ACUMULADO
<b>3-DESPESA TOTAL</b>	<b>4.339.922,77</b>	<b>5.266.369,94</b>	<b>4.921.029,00</b>	<b>14.527.321,71</b>
(-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
<b>4-DESPESA AJUSTADA</b>	<b>4.339.922,77</b>	<b>5.266.369,94</b>	<b>4.921.029,00</b>	<b>14.527.321,71</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

<b>5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)</b>	<b>79.086,17</b>	<b>179.768,31</b>	<b>239.679,72</b>	<b>498.534,20</b>
<b>5-RESULTADO NOMINAL (1-3)</b>	<b>79.086,17</b>	<b>179.768,31</b>	<b>239.679,72</b>	<b>498.534,20</b>





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

**6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL**

<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>37.040.503,26</b>
<b>Percentual %</b>	<b>70,92%</b>
<b>Excesso</b>	<b>8.838.985,45</b>
<b>Percentual em relação a RLF</b>	<b>16,92%</b>

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO**

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 866.489,42 (oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 1.716.978,80 (um milhão e setecentos e dezesseis mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, o Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

deste exercício, repasses que ultrapasse o valor de **R\$ 850.489,38 (oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)**.

### **6.3 – GASTOS COM ENSINO**

#### **6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

<b>GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	3.895.376,05
Percentual aplicado	26,58%
<b>Superávit</b>	<b>1,58%</b>

#### **6.3.2 – FUNDEB**

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

<b>GASTOS COM FUNDEB – 70%</b>	
Total das despesas do FUNDEB	7.484.258,19
Mínimo do 70% na remuneração do magistério	76,48%
<b>Superávit</b>	<b>6,48%</b>

### **6.4 – GASTOS COM SAÚDE**

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

<b>GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	3.226.229,47
Percentual aplicado	22,01%

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Superávit	7,01%
-----------	-------

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

### **6.5 – DOAÇÕES**

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$19.592,28 (dezenove mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	11.090,40
Material Distribuição Gratuita	8.501,88
<b>TOTAL</b>	<b>19.592,28</b>

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

### **6.6 - DIÁRIAS**

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

## **VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

### **7.1 – Bens Móveis**

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$131.261,45 (cento e trinta e um mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR – R\$
ABRIL	139,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

MAIO	38.374,55
JUNHO	92.747,90
<b>TOTAL</b>	<b>131.261,45</b>

### 7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$ 862.465,57 (oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR - R\$
ABRIL	311.145,23
MAIO	219.744,56
JUNHO	331.575,78
<b>TOTAL</b>	<b>862.465,57</b>

### **VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 - SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2020	SAGRES	2278	28/04/2021
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2021 PMRD	SAGRES	9eb98f3d65a835b2e7bdbc2f18e5bc5f	14/05/2021
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2021 PMRD	SAGRES	ecd670fe8a8b52bd96f9ecc9adfb3bd9	15/06/2021
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2021 PMRD	SAGRES	605bdae72413a02228c71ca1a423ab5b	13/07/2021
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 04/2021	SAGRES	a642047cc596ccd3679b7c2b6136ea36	26/05/2021
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD	SAGRES	37b4efdcca94b3f7c1da995860b90518	29/06/2021

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000  
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776  
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	05/2021			
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 06/2021	SAGRES	79c7990a17077d57a53aa2 9bd5b84539	27/07/2021
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2021 SMS	SAGRES	e7470a322023a2ebb4a615 bad1db1af7	14/05/2021
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2021 SMS	SAGRES	5067d64cc90163193307e6 123b4f272c	14/06/2021
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2021 SMS	SAGRES	3ca5e03955a1931c3f5174a 1ba2cdfb4	13/07/2021
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 04/2021	SAGRES	6f6b0cab5dad0eab0189d97 d130231e4	24/02/2021
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 05/2021	SAGRES	c2f0df42d6ad09e69f80e5b 04625d4e9	20/03/2021
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 06/2021	SAGRES	e3869ff7a823206b3a8b3a9 c9160ddcf	22/07/2021
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 01/2021	SAGRES	ab4b48609cf93b5f189c984 8e04d11b9	14/05/2021
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 02/2021	SAGRES	5b9374e8a81f2b4fd19e66b 70018ad33	14/06/2021
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 03/2021	SAGRES	c800ca98ec623bd1db354ff 3d262d29a	13/07/2021
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 04/2021	SAGRES	4c2c7669cd5deb7b01ccd78 a08a936d7	24/05/2021
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 05/2021	SAGRES	8cb8104eabaa2dbedc309b 0fd8e9125d	23/06/2021
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 06/2021	SAGRES	68875f342c28c6811527dfe b0e30461e	22/07/2021





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**IX - CONCLUSÃO**

---

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 28 de julho de 2021.

**Marcio Alves Candido**  
**Secretário Municipal de Controle Interno**





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**C E R T I D ã O**

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **2º Trimestre do Exercício de 2021**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 28 de julho de 2021.

  
**Marcio Alves Candido**

**Secretário Municipal de Controle Interno**